

PORTARIA N. ° 01/2021

O DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n. ° 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n. ° 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n. ° 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando a Resolução n° 68/2016, que autorizou o funcionamento do Curso *Técnico em Segurança do Trabalho*, constante no eixo tecnológico: *Segurança* para a Unidade Operacional: Centro Integrado SESI SENAI Aparecida do Taboado.

Considerando o Parecer n. ° 001/2021 da Gerência de Educação.

Considerando o Guia da Autonomia SENAI – Departamento Nacional, 3ª edição, 2018, Brasília-DF, que indica que as alterações de projetos de cursos já autorizados possam ser atualizados por meio de atos diretos da Direção Regional.

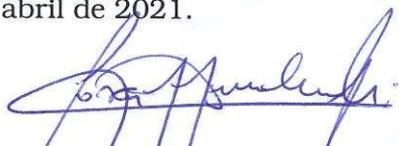
RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, constante do Eixo Tecnológico: Segurança, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, e realizado pelo Centro Integrado SESI SENAI Aparecida do Taboado, localizada na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, n.º 3242, Bairro Córrego do Campo, Aparecida do Taboado/MS, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 260 horas presenciais e 1.040 horas à distância.
2. Autorizar a publicação no site do Departamento Nacional e Departamento Regional.

Efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2021.


RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional SENAI-DR/MS